DECRETO FUNDACIONAL Nº 165, DE 07 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre a necessidade de seleção de Preceptores para o Curso de Medicina da sede em Mineiros e do Campus de Trindade, por meio de processo Seletivo Simplificado, e dá outras providências.

A Diretora Geral da Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior de Mineiros – FIMES, Prof. Ma. Juliene Rezende Cunha, no uso de suas atribuições legais em vigor e,

CONSIDERANDO a necessidade de seleção de profissionais da saúde – Preceptores, para o Curso de Medicina da UNIFIMES, sede e campus de Trindade, conforme justificativa pormenorizada da Pró-reitoria de Ensino de Pesquisa e de Extensão e Coordenações dos cursos;

CONSIDERANDO que o Programa de Preceptoria no âmbito do Curso de Medicina das Unidades mantidas pela FIMES tem como finalidade a promoção da assistência direta ao acadêmico do curso de Medicina em cenários de aprendizagem prática, sobretudo em habilidades médicas IESC (Interação em Saúde da Comunidade) e Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório (Internato) e Totoria, composto por profissionais com formação em qualquer área de conhecimento que atenda às necessidades do curso, de acordo com seu Projeto Político Pedagógico;

CONSIDERANDO a Lei Municipal 1.913/2019 instituiu o Programa de Preceptoria no âmbito do curso de Medicina das unidades mantidas pela FIMES;

CONSIDERANDO o Regulamento do Programa de Preceptoria devidamente aprovado pela Resolução 76-A/2019, do CONSUN;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a realização de Processo Seletivo Simplificado para a seleção de Preceptores – Edital 02/2025, de Bolsa de Preceptoria, para atender às necessidades do curso de Medicina da UNIFIMES, da sede e do campus de Trindade/GO, que será organizado e executado pela Comissão Permanente de Concursos Públicos e Processos Seletivos da Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior, nomeada por meio do Decreto Fundacional n. 88/2021.

Rua 22, s/nº - Setor Aeroporto - CEP: 75830-000 - Mineiros-GO - Caixa Postal: 104
Fone: (64) 3672-5100 - www.unifimes.edu.br - unifimes@unifimes.edu.br

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA DIRETORA GERAL DA FIMES, aos sete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco (07/03/2025).

Juliene Rezende Cunha

Diretora Geral da FIMES e
Reitora da UNIFIMES